

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERVHOST INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Tenente João Cícero, nº 301, Sala 03, Bairro de Boa Viagem, CEP 54789-500, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelos seu Sócio e Diretor Administrativo, **Leonardo Eliodoro**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes contratantes resolvem reajustar o valor mensal a ser pago, em atendimento ao item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato, para reajustar o valor pactuado para R\$ 227,80 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), alterando-se o item 3.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela prestação dos serviços ora contratados, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 227,80 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

1.2 – O valor reajustado conforme cláusula acima será aplicado a contar de 1 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Fevereiro de 2024 .

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hcpgesta
o.org.br
26/02/2024 09:26:43

ID: CGYYDSMJRGA-GE3TEOJYHEZA-A2RYGTM3YU3RU



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.772

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPAE ARCOVERDE

Electronically signed by:

Leonardo Tadeu

Leonardo Tadeu
Eliodoro da Silva
leonardo@servhost.co
m.br
24/02/2024 10:37:53

ID: 0GYYSMJRGA-GE3TEOJYHEZA-52P5YWMMSVKFS

SERVHOST INTERNET LTDA.

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
23/02/2024 10:25:00

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior

LUIZ GONZAGA JUNIOR
luiz.gonzaga@upaearc
overde.org.br
23/02/2024 12:03:30

Nome: _____
ID: 0GYYSMJRGA-GE3TEOJYHEZA-HKKXSX6LOXZFE

CPF/MF: _____

Nome: _____
ID: 4GYYSMJRGA-GE3TEOJYHEZA-WFQUYHWXPTZUI

CPF/MF: _____

Electronically signed by:

André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão

André
andre.delmas@hcpgest
ao.org.br
23/02/2024 10:26:14

ID: 2GYYSMJRGA-GE3TEOJYHEZA-IRCXT06KMACUH